



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.872, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera o Anexo VII – Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos e Comissionados e Função de Confiança, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000, e suas posteriores alterações que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimento para os cargos comissionados constantes do Anexo VII – Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos e Comissionados e Função de Confiança, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de Janeiro de 2000, e suas posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

Anexo VII–Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos e Comissionados e Função de Confiança

Tabela de Vencimento para os Cargos Comissionados

CC1	R\$ 3.600,00
------------	---------------------

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2009 e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Três Pontas-MG, 26 de fevereiro de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos